PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 9952500-51.2006.5.09.0009
AUTOR: SILMAR DE OLIVEIRA GONCALVES (ESPÓLIO DE)
RÉU: INCOGAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER**, a todos os interessados, que será realizado **LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO** pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site **https://www.nakakogueleiloes.com.br**, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 17 de novembro de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 24 de novembro de 2026, a partir das 11:00 horas.

Caso os leilões resultem negativos, os bens poderão ser ofertados pelo leilo9952500eiro em **venda direta**, pelos valores definidos para 2ª hasta, **até o dia 31/01/2027**.

Caso a venda direta resulte negativa, desde já ficam designados novos leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 16 de fevereiro de 2027, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 25 de fevereiro de 2027, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% (R$225.000,00) do valor de reavaliação (Id.90aa1dc - R$450.000,00) para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 18 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 9952500-51.2006.5.09.0009 - ATOrd

Vara **DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

Exequente (01) **SILMAR DE OLIVEIRA GONCALVES (ESPÓLIO DE) (CPF/CNPJ 627.298.709-97)**

Adv. Exequente Alessandra Balbinote Burille (OAB/PR 44924); Cleusa Souza da Silva (OAB/PR 20908)

Executada (01) **INCOGAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (CPF/CNPJ 79.575.486/0001-46)**

Executado (02) **JORGE PRZEDZMIRSKI (CPF 428.818.549-15)**

Executado (03) **CEZAR LUIZ LOPES (CPF 096.869.119-60)**

Adv. Executado David Belmiro da Silva (OAB/PR 48.987)

Depositário Fiel (1) ANA LUIZA LOPES

End. da Guarda (01) Rua Jorge Gomes Rosa, 651, Casa 25, Uberaba, Curitiba/PR

Penhora realizada 13/10/2025 (fls. 638/641)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R$ 650.000,00

Parte ideal correspondente 286,59m² de propriedade Cezar Luiz Lopes - Lote de terreno número 03, resultante da subdivisão do terreno com a área total 12.905,69m², situado no Uberaba, neste Município, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 54,00m de frente para à Rua Jorge Gomes Rosa, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 207,90m, onde confronta com o lote fiscal nº. 001.000, do lado esquerdo medindo 200,11m., onde confronta com os lotes fiscais nºs. 026.000 á 043.000, e tendo na linha de fundos 44,60m, onde confronta com o lote fiscal nº 005.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 8.514,29m².Indicação Fiscal: 68-091-019.000, do Cadastro Municipal. Benfeitoria: Residencia em Alvenaria aprox. 100,00m². Imóvel Matricula nº 54216 do 4º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

Total da Avaliação R$ 650.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

R.1/54.216 - DOAÇÃO - 1) TEREZINHA FIGUEIRÓ; 2)BRAZ BONIFÁCIO DE ABREU NETO casado com DIRCE CONCEIÇÃO DA SILVA ABREU; 3) VALDIR GONÇALVES casado com SUELI NAIDEK GONÇALVES; 4)JOÃO APARECIDO RIBEIRO; 5)MARIA HELENA DA SILVA MATOS; 6)LUIZ FELICIANO FREIRE; 7)SILVANA DA SILVA MATOS; 8)GILBERTO MARQUES DOS SANTOS casado com DIVA ALVES DOS SANTOS; 9)BENEDITO RODRIGUES DA SILVA casado com SANDRA MARQUES DA SILVA; 10)JOÃO DISON BONFIM casado com ADRIANA DOS SANTOS BONFIM; 11)DIONISIO CELINE casado com OLIVIA APARECIDA BERTAIOLLI CELINE; 12)LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS; 13)ROSANGELA DA SILVA ANDRADE; 14)ANTÔNIO MARCOS SHIMEN; 15)ADERLINDO SERVO DO NASCIMENTO casado com EDELI TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO; 16)CLAUDEMIR ANTONIO LOUREIRO; 17) MARCOS AURELIO RIBAS; 18)ZILDA BATISTA DOS SANTOS; 19)MARCILIO RIBEIRO; 20) IRENE KLESKI; 21) JOSÉ FELICIANO FREIRE casado com LEONILDA DO ROCIO DIAS DE LIMA; 22) JOANA RIBEIRO FREIRE; 23) AURELIO RIBAS casado com IZAURA ELIAS RIBAS; 24) EDUARDO LUIZ COLOGI; 25) NATALINO DE JESUS MORAES; 26) JULIO MANZANE CALDERON casado com NEUSA LUCIA DOS SANTOS CALDERON; 27) DYEMERSON LOREIRO; 28) LOURDES PEREIRA SILVA; 29) MARCELINO DIAS casado com MARLENE DIAS; 30) EDUARDO COLOGI casado com ANTONIA COLOGI; 31) ADEVAIR DOS SANTOS casado com SONIA COLOGI DOS SANTOS; 32) DIVANIR DA LUZ KOLOGE; 33) MANOELINO TAVARES DA SILVA casado com MARIA AUGUSTA FRANCISCA DA SILVA; 34) CEZAR LUIZ LOPES; 35) MANUEL BANDEIRA DE SOUZA casado com CACILDA DIAS BANDEIRA DE SOUZA MACHADO; 36) MANOEL MARCOLINO NETO casado com MARI SUKOSKI MARCOLINO; 37) NELSON DE MACEDO casado com ROZALINA DA CUNHA MACEDO; 38) GILMAR DIAS VIEIRA casado com VALDENIRA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA - DOADOR: PARANÁ PECUÁRIA LTDA.

R.2/54.216 - COMPRA E VENDA - Comprador: VENÍCIO DE SOUZA FOGANHOLE. Vendedor: MANOELINO TAVARES DA SILVA e sua esposa MARIA AUGUSTA FRANCISCA DA SILVA venderam a parte ideal correspondente a 278,08 m2.

R.3/54.216 - COMPRA E VENDA - Comprador: DYEMERSON LOREIRO; e GUIMARÃES DE OLIVEIRA casado com MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Vendedor: MARCOS AURÉLIO RIBAS e casado ZILDA BATISTA DOS SANTOS venderam a parte ideal correspondente a 298,30 m2.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

R.6/54.216 - COMPRA E VENDA - Comprador: ONELIO BERTO casado com ANTONIA CASER BERTO. Vendedor: GILBERTO MARQUES DOS SANTOS e sua esposa DIVA ALVES DOS SANTOS venderam a parte ideal correspondente a 258,33 m2.

R.8/54.216 - DOAÇÃO - ODAIR JOSÉ PEREIRA GOMES casado com ELIANE APARECIDA MACEDO GOMES, receberam por doação de NELSON DE MACEDO casado com ROZALINA DA CUNHA MACEDO, a parte ideal de 329,04m² do imóvel descrito nesta matrícula. Compareceram como anuentes concordantes: ROSNIVAL BUENO NAPOLEÃO e sua esposa SILVANE MARIA MACEDO.

AV.14/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5067318-24.2014.4.04.7000 - 15ª Vara Federal de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.15/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00471-2003-015-09-00-09 (0047100-27.2003.5.09.0015) - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.16/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 16700-2003-005-09-00-00 (1670000-65.2003.5.09.0005) - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.17/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 05888-2004-010-09-00-07 (0588800-04.2004.5.09.0010) - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.18/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00984-2003-008-09-00-01 (0098400-49.2003.5.09.0008) - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.20/54.216-INDISPONIBILIDADE- Autos: 995252006009090006 (9952500-51.2006.5.09.0009)- 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.21/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 37653-2009.009.09.0009 (3765300-95.2009.5.09.0009) - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.23/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5004464-52.2014.4.04.7013 - 7ª Vara Federal de Londrina/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

AV.24/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000980-51.2017.5.09.0041 - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CLAUDEMIR ANTONIO LOUREIRO.

AV.25/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000980-51.2017.5.09.0041 - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: DYEMERSON LOUREIRO.

AV.26/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0003246-15.2002.8.16.0001 - 4ª Vara Cível de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.28/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0047100-27.2003.5.09.0015 - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: CEZAR LUIZ LOPES.

AV.29/54.216 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011743-23.2017.8.16.0185 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR - Executado: DYEMERSON LOREIRO.

R.30/54.216 - PENHORA - Autos: 0011743-23.2017.8.16.0185 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR. Executado: DYEMERSON LOREIRO.

R.31/54.216 - PENHORA - Autos: 9952500-51.2006.5.09.0009 - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: SILMAR DE OLIVEIRA GONCALVES. Executado: CEZAR LUIZ LOPES. Parte ideal de 2,2206480% do imóvel, pertencente ao executado.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888,da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço (art. 500, §3º do CC). O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (https://www.nakakogueleiloes.com.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

br), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 18 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ n° 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando- se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

PJe Documento assinado eletronicamente por FRANCE LINKO CHOU, em 28/09/2026, às 14:29:31 - da5be94

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

CURITIBA/PR, 28 de setembro de 2026.

FRANCE LINKO CHOU

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º -54.216-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno número 03, resultante da subdivisão do terreno com a área total de 12.905,69m2., situado no Uberaba, neste Município; de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 54,00m. de frente para à Rua Jorge Gomes Rosa, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 207,90m., onde confronta com o lote fiscal nr. 001.000, do lado esquerdo medindo 200,11m., onde confronta com os lotes fiscais nrs. 026.000 à 043.000, e tendo na linha de fundos 44,60m., onde confronta com o lote fiscal nr. 005.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 8.514,29m2., sem benfeitorias; com a indicação fiscal de nr. 68-091-019.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA: PARANÁ PECUARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob nr. 76.491.976/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, nr. 5.345, Batel. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 50.681 do RG.2 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 12 de Junho do ano de 1997. OFICIAL.

OBSERVAÇÃO: Aberta a presente matrícula em decorrência da subdivisão do imóvel, feita a margem do registro anterior. Custas: 030(vrc) R$1,71.-

---

R.1 -54.216- **DOAÇÃO:** Protocolado sob número 140.701, em 13/07/1999- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 19/10/1998, às fls. 003/008, do livro 1058-N, nas Notas do 1º Tabelionato, desta Comarca, **PARANÁ PECUÁRIA LTDA.**, já qualificada, doou o imóvel descrito nesta matrícula, à **TEREZINHA FIGUEIRÓ**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nr. 1.901.241/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 491.932.019-15, adquirente de uma área de 280,30m2., no valor de R$3.293,50; **BRAZ BONIFÁCIO DE ABREU NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **DIRCE CONCEIÇÃO DA SILVA ABREU**, em data de 06 de Março de 1979, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 3.068.622/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 373.225.599-91, adquirente de uma área de 260,87m2., no valor de R$3.065,20; **VALDIR GONÇALVES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **SUELI NAIDEK GONÇALVES**, em data de 08 de Abril de 1961, portador da C.I. nr. 2.223.279/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 394.464.769-68, adquirente de uma área de 251,85m2., no valor de R$2.960,00; **JOÃO APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da C.I. nr. 4.539.547-2/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 639.312.819-49; **MARIA HELENA DA SILVA MATOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nr. 4.909.011-0/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 745.311.749-68; **LUIZ FELICIANO FREIRE**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 1.444.298-7/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 317.982.179-53, estes, adquirentes de uma área de 270,56m2., no valor de R$3.179,10; **MARIA HELENA DA SILVA MATOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nr. 4.909.011-0/PR. e inscrita no CPF/MF. nr. 745.311.749-68; **SILVANA DA SILVA MATOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nr. 6.156.576-0/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 870.544.859-04, estas, adquirentes de uma área de 264,80m2., no valor de R$3.111,40; **GILBERTO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **DIVA ALVES DOS**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº -54.216-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

SANTOS, orientador profissional, portador da C.I. nr. 2.046.631/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 160.589.509-10, adquirente de uma área de 258,33m2., no valor de R$3.035,40; **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **SANDRA MARQUES DA SILVA**, em data de 15 de Julho de 1972, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 7.555.585-7/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 817.483.459-15, adquirente de uma área de 251,85m2., no valor de R$2.958,60; **JOÃO DISON BONFIM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **ADRIANA DOS SANTOS BONFIM**, em data de 28 de julho de 1990, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 5.171.768-6/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 677.393.429-04; **DIONISIO CELINE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **OLIVIA APARECIDA BERTAIOLLI CELINE**, em data de 04 de Novembro de 1972, comerciário, portador da C.I. nr. 16.566.700/SP. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 335.777.819-04; estes, adquirentes de uma área de 255,38m2., no valor de R$3.000,70; **LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 3.789.768-0/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 635.281.509-04; **ROSANGELA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nr. 5.009.019-1/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 963.257.809-06; estes, adquirentes de uma área de 262,97m2., no valor de R$3.090,00; **ANTONIO MARCOS SHIMEN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da C.I. nr. 5.545.629-1/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 782.721.229-87; **ADERLINDO SERVO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **EDELI TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO**, em data de 24 de Dezembro de 1976, comerciário, portador da C.I. nr. 1.534.864/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 251.726.469-49; estes, adquirentes de uma área de 278,08m2., no valor de R$3.267,00; **CLAUDEMIR ANTONIO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da C.I. nr. 3.572.332-3/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 738.799.679-20, adquirente de uma área de 293,06m2., no valor de R$3.443,40; **MARCOS AURELIO RIBAS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da C.I. nr. 4/R-2.556.323-SC. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 612.217.679-68; **ZILDA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora da C.I. nr. 6.037.216-0/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 963.083.209-78; estes, adquirentes de uma área de 298,30m2., no valor de R$3.505,00; **MARCILIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 576.122-0/PR. e inscrito no CPF/MF. nr. 470.375.209-34; **IRENE KLESKI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da C.I. nr. 4.916.260-4/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 766.778.429-91; estes, adquirentes de uma área de 313,60m2., no valor de R$3.684,90; **JOSÉ FELICIANO FREIRE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **LEONILDA DO ROCIO DIAS DE LIMA**, em data de 30 de Dezembro de 1985, comerciário, portador da C.I. nr. 1.673.378/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 359.442.429-49; **JOANA RIBEIRO FREIRE**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nr. 1.695.500/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 142.817.169-04; estes, adquirentes de uma área de 313,21m2., no valor de R$3.680,00; **AURELIO RIBAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **IZAURA ELIAS RIBAS**, em data de 07 de Maio de 1987, comerciário, portador da C.I. nr. 479.888-0/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 685.953.369-20, adquirente de uma área de 470,04m2., no valor de R$5.523,00; **EDUARDO LUIZ COLOGI**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 3.961.147-3/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 686.190.499-68, adquirente de uma área

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

CONTINUAÇÃO

de 404,57m2., no valor de R$4.754,00; **NATALINO DE JESUS MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 4.721189-1/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 686.190.499-68, adquirente de uma área de 312,69m2., no valor de R$3.674,20; **JULIO MANZANE CALDERON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **NEUSA LUCIA DOS SANTOS CALDERON**, em data de 15 de Julho de 1988, comerciário, portador da C.I. nr. 1.555.078-3/PR. e inscrito no CPF/MF. nr. 286.421.719-87, adquirente de uma área de 299,08m2., no valor de R$3.514,20; **DYEMERSON LOREIRO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da C.I. nr. 6.808.723-9/SP. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 256.679.098-12; **LOURDES PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da C.I. nr. 3.804.051-0/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 735.500.949-49; estes, adquirentes de uma área de 295,81m2., no valor de R$3.475,00; **MARCELINO DIAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **MARLENE DIAS**, em data de 14 de Setembro de 1985, comerciário, portador da C.I. nr. 2.098.827-4/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 317.678.189-04, adquirente de uma área de 296,20m2., no valor de R$3.079,50; **EDUARDO COLOGI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **ANTONIA COLOGI**, em data de 14 de Julho de 1983, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 3.967.571-0/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 437.191.559-00, adquirente de uma área de 306,67m2., no valor de R$3.603,00; **ADEVAIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SONIA COLOGI DOS SANTOS**, em data de 10 de Setembro de 1979, comerciário, portador da C.I. nr. 2.099.623-4/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 355.878.149-04, adquirente de uma área de 278,41m2., no valor de R$3.271,00; **DIVANIR DA LUZ KOLOGE**, brasileira, viúva, comerciária, portadora da C.I. nr. 1.839.890/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 801.046.579-87, adquirente de uma área de 288,49m2., no valor de R$3.390,00; **MANOELINO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **MARIA AUGUSTA FRANCISCA DA SILVA**, em data de 22 de Julho de 1973, comerciário, portador da C.I. nr. 4.807.219-4/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 583.764.889-53, adquirente de uma área de 278,08m2., no valor de R$3.267,00; **CEZAR LUIZ LOPES**, brasileiro, desquitado, comerciário, portador da C.I. nr. 1.438.305/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 255.244.109-20, adquirente de uma área de 286,59m2., no valor de R$3.367,00; **MANUEL BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **CACILDA DIAS BANDEIRA DE SOUZA MACHADO**, em data de 31 de Janeiro dxe 1987, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 3.942.142-9/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 394.545.689-49, adquirente de uma área de 283,75m2., no valor de 3.334,00; **MANOEL MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **MARI SUKOSKI MARCOLINO**, em data de 15 de Junho de 1996, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 924.318-6/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 308.675.099-53, adquirente de uma área de 293,56m2., no valor de R$3.449,00; **NELSON DE MACEDO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **ROZALINA DA CUNHA MACEDO**, em data de 27 de Julho de 1974, comerciário, portador da C.I. nr. 3.824.368-3/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 465.282.889-68, adquirente de uma área de 329,04m2., no valor de R$3.886,00; e **GILMAR DIAS VIEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **VALDENIRA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA**, em data de 07 de Novembro de 1981, auxiliar de produção, portador da C.I. nr. 4.219.355-0/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 427.470.589-72, adquirente de uma área de 238,11m2., no valor de R$3.138,90; todos residentes e domiciliados nesta Capital,

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

na Rua Jorge Gomes Rosa s/nr., Uberaba. Condições: Não há. ITBI.NÚMEROS 1507/99, 1508/99, 1509/99, 1510/99, 1511/99, 1512/99, 1513/99, 1514/99, 1515/99, 1516/99, 1517/99, 1518/99, 1519/99, 1520/99, 1521/99, 1522/99, 1523/99, 1524/99, 1525/99, 1526/99, 1527/99, 1528/99, 1529/99, 1530/99, 1531/99, 1532/99, 1533/99, 1534/99, e 1535/99. Recolhida a Taxa Funrejus na quantia de R$538,20, pelo citado tabelionato. Custas: 4312(vrc) R$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Julho do ano de 1999. REGISTRADORA:

R.2 -54.216- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 160.255, em data de 04/03/2002- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Comissório, lavrada em 01/02/2002, às fls. 101/102, do livro 132, nas Notas do Cartório Distrital da Barreirinha, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **MANOELINO TAVARES DA SILVA e sua mulher MARIA AUGUSTA FRANCISCA DA SILVA,** ele já qualificado, ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG. nº 3.072.082-2/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nº 394.548.789-72; **venderam parte ideal correspondente a 278,08m2. do imóvel descrito nesta matrícula,** a **VENICIO DE SOUZA FOGANHOLE,** brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da C.I.RG. nº 7.229.836-5-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.376.619-62, residente e domiciliado na Rua Dr. Estevão Ribeiro de Souza Neto, nº 215, Vila Oficinas, Curitiba/PR. Valor da compra e venda R$30.000,00(trinta mil reais), sendo: a) R$16.000,00(dezesseis mil reais), já quitados; e b) R$14.000,00(quatorze mil reais), em vinte e oito (28) parcelas, no valor de R$500,00(quinhentos reais), cada uma, sendo a primeira delas com vencimento para 25/02/2002, e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes, sendo que estas prestações a serem pagas, são representadas por igual número, valor e vencimento de notas promissórias, instituído **Pacto Comissório.** As partes declararam expressamente no titulo, que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766, de 19/12/1979, Lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Dec.-Lei 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal por tal declaração, tudo conforme determina o item 11.2.16, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. ITBI.NÚMERO 490.204/2002(recolhido sobre a quantia de R$30.000,00). Recolhido Funrejus na quantia de R$60,00, pelo citado cartório, conforme guia nº 778712901270-69. Custas: 4312(vrc) R$323,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de Março do ano de 2.002. REGISTRADORA:

R.3 -54.216- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 164.758, em data de 27/09/2002- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/09/2002, às fls. 011/012, do livro 1249-N, nas Notas do 1º. Tabelionato da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **MARCOS AURELIO RIBAS e ZILDA BATISTA DOS SANTOS,** já qualificados, **venderam parte ideal correspondente a 298,30m2. do imóvel descrito nesta matrícula,** a **DYEMERSON LOREIRO,** já qualificado; e **GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com **MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA,** em data de 23 de Novembro de 1974, do comércio, portador da C.I.RG. nº 1.022.845-PR. e inscrito no CPF/MF. sob nº

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

173.695.259-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jorge Gomes Rosa nº 12, Uberaba. As partes declararam expressamente no título que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei 6.766, de 19/12/1979, e na conformidade do CN 11.2.16 e 16.11.7 do Provimento 34/2000 de 28/12/2000. Valor da compra e venda R$15.000,00(quinze mil reais). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 520019/2002(recolhido sobre a quantia de R$15.000,00). Recolhido Funrejus na quantia de R$30,00, conforme guia nº 198/02105450-7. Custas: 4312(vrc) R$323,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de Outubro do ano de 2.002. REGISTRADORA:

Av.4-54.216-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob nº 170.330, em 26/06/2003. Cancela-se a Condição de Pagamento constante do R-2 desta matrícula, face a quitação da dívida, de acordo com a Última Nota Promissória, aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 03 de Julho de 2.003. REGISTRADORA:

AV.5 - 54.216 - **RETIFICAÇÃO**: Protocolado sob nº 170.743, em 17/07/2003. Nos termos do requerimento datado de 15/07/2003 e fotocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 1.025 - do Livro B-4, Fls. 225, do Registro Civil de Umuarama/PR, comarca do mesmo, aqui arquivados, retifica-se o **regime de casamento** do Sr. GILBERTO MARQUES DOS SANTOS e a sua esposa DIVA ALVES DOS SANTOS, para: **Comunhão Parcial de Bens**. Custas: 60 (VRC) R$ 5,30 (LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de Julho de 2003. REGISTRADORA:

R.6- 54.216 - **COMPRA E VENDA**: Protocolado sob número 170.743, em 17/07/2003. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15/07/2003, às fls. 166, do livro 340-N, nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, **GILBERTO MARQUES DOS SANTOS**, já qualificado, e sua esposa **DIVA ALVES DOS SANTOS**, ela do lar, portadora da CI/RG nº 251.699/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 062.688.108/05, residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba/PR, na rua Arábia, nº 212, Centenário, venderam **parte ideal de 258,33m2** do imóvel descrito nesta matrícula, a **ONELIO BERTO**, brasileiro, casado com **ANTONIA CASER BERTO**, sob o regime da Comunhão Universal de bens, em data de 12/06/1971, agricultor, portador da CI/RG nº 3.686.232-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.200.589/15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Antonio Buso, nº 27, Centenário. Valor da compra e venda: R$12.000,00 (Doze mil reais). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 564124/2003 (recolhido sobre a quantia de R$12.100,00). Recolhido Funrejus conforme Guia arquivada. Custas: 2610(vrc) R$274,05. O referido é verdade e dou fé. (LN). Curitiba, 29 de Julho de 2003. REGISTRADORA:

AV.7-54.216- **COMPLEMENTAÇÃO**: Protocolado sob número 170.743, em 17/07/2003. Nos termos do título que deu origem ao R.6, desta matrícula consta que as partes declararam

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

que o imóvel da presente não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal, e artigo 50 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé (LN). Curitiba, 29 de Julho de 2003. REGISTRADORA

R.8-54.216 - **DOAÇÃO**: Protocolado sob nº 175.135, em 22/03/2004. Nos termos da Escritura Pública de Doação Total de Parte Ideal, lavrada de 03/03/2004, às fls. 125, do livro 258-N, nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, a qual uma cópia fica arquivada, **NELSON DE MACEDO**, já qualificado, casado com **ROZALINA DA CUNHA MACEDO**, brasileira, lavradora, portadora da CI. nº 5.867.583-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 830.667.219-49, doaram a parte ideal de 329,04m2 do imóvel descrito nesta matrícula, a **ODAIR JOSÉ PEREIRA GOMES e sua esposa ELIANE APARECIDA MACEDO GOMES**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 28/09/1996, ele comerciário, portador da CI. nº 27.160.145-0/SP, inscrito no CPF/MF nº 197.415.698-23, ela gerente, portadora da CI. nº 6.643.680-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 016.659.919-09, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Jorge Gomes Rosa nº 28, Uberaba. Comparecem como anuentes concordantes: ROSNIVAL BUENO NAPOLEÃO e sua esposa SILVANE MARIA MACEDO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 08/02/2003, ele analista de RH, portador da CI. nº 6.403.649-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 938.628.069-87, ela analista de sistemas, portadora da CI. nº 6.688.754-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 975.976.509-10, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Jorge Gomes Rosa nº 32, casa 06, Uberaba. Para efeitos fiscais, avalia-se a parte ideal do imóvel em R$11.532,60 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Condições: Não Há. A presente doação é feita a título gratuito, sem condição ou restrição de espécie alguma. As partes declararam no título, que o imóvel da presente não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº 6.766/79. ITCMD recolhido 4% sobre a quantia de R$11.532,60. Recolhido Funrejus no valor de R$23,00, conforme Guia aqui arquivada. Custas: 2610(vrc) R$274,05.- O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 12 de Abril de 2004.- REGISTRADORA:

Av.9-54.216-**RETIFICAÇÃO DE NOME**:Protocolado sob nº 258.178 em 26/02/2013. Nos termos do requerimento e da Certidão de Nascimento extraída do termo nº 5891, fls.176, do livro nº 006, do Serviço de Registro Civil da Comarca de Monte Castelo, Papanduva-SC, aqui arquivados, fica retificado o nome da co-proprietária mencionada no R.1 para: **IRENE KIESKI**. Custas: 315(vrc)-R$44,41. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 27 de março de 2013. REGISTRADORA:

Av.10-54.216-**RETIFICAÇÃO DE Nº DE RG**:Protocolado sob nº 258.178 em 26/02/2013. Nos termos do requerimento e demais documentos aqui arquivados, retifica-se o número da CI/RG de IRENE KIESKI para: **CI/RG 4.916.280-4/PR**. Custas: 315(vrc)-R$44,41. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 27 de março de 2013. REGISTRADORA:

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

CONTINUAÇÃO

Av.11-54.216-**RETIFICAÇÃO**: Protocolado sob nº 258.178 em 26/02/2013. Nos termos do requerimento e cópia da Certidão de Nascimento, extraída do termo nº 5891, fls.176, do livro nº 006, do Serviço de Registro Civil da Comarca de Monte Castelo, Papanduva-SC, aqui arquivados, fica retificado o estado civil de IRENE KIESKI, **para solteira**. Custas: 315(vrc)-R$44,41. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 27 de março de 2013. REGISTRADORA:

Av.12-54.216-**BLOQUEIO**: Protocolado sob nº 275.327, em 31/07/2014. Em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, recebida em 31/07/2014, no sitio mensageiro do Tribunal de Justiça deste Estado, tendo sido homologada por sentença proferida pela Exma. Sra. Dra. Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, em data de 29/07/2014, transitada em julgado, aqui arquivado, extraído dos autos nº 0065700-79.2012.8.16.0001 de Pedido de Providências, averba-se que conforme decisão judicial, foi determinado que se abstenha de realizar alienação de parte ideal do imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 11 de agosto de 2014. REGISTRADORA:

Av.13-54.216-**RATIFICAÇÃO DE BLOQUEIO**: Protocolado sob nº 289.775, em 19/11/2015. Em cumprimento a Decisão, datada de 10/11/2015, expedida pela MMª Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, desta comarca, recebida através do sitio mensageiro, do Tribunal de Justiça, deste Estado, em data de 12/11/2015, Autos nº 0065700-79.2012.8.16.0001 de Pedido de Providências, aqui arquivada, averba-se que fica mantida a determinação da Av.12, e que se abstenha de promover o registro de novas alienações de parte ideal do imóvel desta matrícula, **sem devida regularização da área perante o município**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-19, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 25 de novembro de 2015. REGISTRADORA:

Av.14-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 291.292 em 14/01/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201601.1318.00101076-IA-240, datado de 13/01/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50673182420144047000 da 15E Vara Federal de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 15 de janeiro de 2016. REGISTRADORA:

Av.15-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 291.666 em 29/01/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201601.2810.00105525-IA-880, datado de 28/01/2016, expedido pela

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 004712003015090009 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, fica **indisponível a parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ad). Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

Av.16-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 291.932 em 10/02/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201602.0516.00108123-IA-**150**, datado de 05/02/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 167002003005090000 da 05E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 15 de fevereiro de 2016. REGISTRADORA:

Av.17-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 292.412 em 26/02/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201602.2512.00112880-IA-021, datado de 25/02/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 05888200401009007 da 10E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível a parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 02 de março de 2016. REGISTRADORA:

Av.18-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 292.665 em 04/03/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201603.0313.00114867-IA-720, datado de 03/03/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00984200300809001 da 08E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 09 de março de 2016. REGISTRADORA:

Av.19-54.216-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 294.119 em 28/04/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.2714.00131748-IA-870, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00469005620035090003 da 03E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de CEZAR LUIZ LOPES. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3°, VII, b-09, da Lei Estadual n° 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1° da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 03 de maio de 2016. REGISTRADORA: _____

AV-20/54.216 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob n° 307.373, em 20/09/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201709.1808.00362594-IA-100, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **CEZAR LUIZ LOPES**, inscrito no CPF/MF sob n° 255.244.109-20 de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 99525200600909006, que tramita na 09ª Vara do Trabalho de Curitiba. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de setembro de 2017. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

AV-21/54.216 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob n° 307.374, em 20/09/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201709.1809.00362635-IA-310, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CEZAR LUIZ LOPES**, inscrito no CPF/MF sob n° 255.244.109-20, de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 376532009009090009, que tramita na 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de setembro de 2017. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

AV-22/54.216 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob n° 324.586, em 07/05/2019. Procede-se à presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida em 07/05/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201905.0710.00790417-TA-670, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CEZAR LUIZ LOPES**, inscrito no CPF/MF sob n° 255.244.109-20, constante no **AV-19** da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 22 de maio de 2019. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-23/54.216 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob n° 326.340, em 03/07/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201907.0216.00855621-IA-470, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CEZAR LUIZ LOPES**, de

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 50044645220144047013, que tramita na 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de julho de 2019. Registradora Substituta_____(Nathália Navarro).***.

AV-24/54.216 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 336.865, em 15/06/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 15/06/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202006.1510.01181547-IA-920, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CLAUDEMIR ANTONIO LOUREIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 738.799.679-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00009805120175090041, que tramita na 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-25/54.216 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 336.865, em 15/06/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 15/06/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202006.1510.01181547-IA-920, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **DYEMERSON LOREIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 256.679.098-12, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00009805120175090041, que tramita na 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-26/54.216 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 339.622, em 21/09/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 10/09/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202009.1016.01312298-IA-710, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CEZAR LUIZ LOPES**, inscrito no CPF/MF sob nº 255.244.109-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00032461520028160001, que tramita na 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 28 de setembro de 2020. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-27/54.216 - **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO**: Protocolado sob nº

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

359.592, em 16/03/2022. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício, expedido em 16/03/2022, e decisão extraída dos autos sob n° 0065700-79.2012.8.16.0001, prolatada pelo MM. Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Curitiba/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Bloqueio averbado na **AV-12** e **AV-13** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3°, VII, n° 04 da Lei n° 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1° da Lei n° 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.HImmM-GfRI0.4iysn. Curitiba-PR, 23 de março de 2022. Oficial Registrador_____(Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-28/54.216 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 366.312, em 18/08/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 17/08/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202208.1712.02303746-IA-320, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **CEZAR LUIZ LOPES**, inscrito no CPF/MF sob nº 255.244.109-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00471002720035090015, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXssl-D3dZp.ejHFw. Curitiba-PR, 25 de agosto de 2022. Registrador Substituto_____(Rodrigo Varela da Silva).***.

AV-29/54.216 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 381.482, em 06/09/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 02/09/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 202309.0214.02878667-IA-820, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **DYEMERSON LOREIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 256.679.098-12, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00117432320178160185, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRII.LJ4dP.sIURP-5qbLQ.F389q. Curitiba-PR, 14 de setembro de 2023. _____ Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

R-30/54.216 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 404.524, em 31/03/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 18/07/2024, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob n° 0011743-23.2017.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado DYEMERSON LOREIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 256.679.098-12, para fazer constar que *a fração ideal do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado fica PENHORADA* para garantia da dívida. Valor da causa: R$9.976,43 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.hJ8fP.FGjCY-MLqec.F389q. Curitiba-PR, 08 de abril de 2025. _____ Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R-31/54.216 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 412.575, em 29/09/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 30/11/2020, por Ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos n° 9952500-51.2006.5.09.0009, oriundo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na qual figuram como exequente **SILMAR DE OLIVEIRA GONCALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 627.298.709-97, e como executado CEZAR LUIZ LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 255.244.109-20, para fazer constar que *a parte ideal de **2,2206480%** do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado, fica PENHORADA* para garantia da dívida no valor de R$ 53.471,96 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.jJpTP.CG98T-Fj2Af.F389q. Curitiba-PR, 08 de outubro de 2025. Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 22/09/2026 07:24:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9.ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado Nº : 9952500-51.2006.5.09.0009
Processo : SILMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Exeqüente :
Executado : INCOGAL COMÉRCIO GENERO ALIMENTICIO
Endereço : RUA JORGE GOMES ROSA, 651, CASA 25 CURITIBA/PR

Valor total da Execução: R$ 472.040,16 atualizado até: 31.08.2025

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, às 11:14 h, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial, observo as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Um imóvel localizado na rua Jorge Gomes Rosa, 651, casa 25, com área construída em alvenaria (não averbada) de aproximadamente 200 m², área do terreno de 258,33 m² (parte ideal) do lote de terreno número 03, resultante da subdivisão do terreno com área total de 12.905,69 m² - objeto da matrícula 54.216. Avaliação R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

OBS:

No imóvel moram os 2 filhos do réu e suas famílias. Sra. ANA LUIZA LOPES (aparelha de 7 meses) e Sr. Thiago. Se Cesar Luiz Lopes Silva.

Em face do exposto, constata-se que a casa, aparentemente, trata-se de bens de família.

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

No verso, auto depósito, certidão de intimação da retenção e certidão da ciência da penhora à executada.

Assinatura do depositário

Oficial de Justiça Avaliador

1.2.165

PJe Documento assinado eletronicamente por EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA, em 13/10/2025, às 20:30:19 - af517f2

AUTO DE DEPÓSITO

Promovi a nomeação de depositário dos bens penhorados, constantes de auto de penhora retro, na pessoa do Sr. ANA LUIZA LOPES, identidade nº RG 13.594.258-8 SSP PR, tipo CPF 119.118.339-44, (cargo) FILHA DO RÉU, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 651, CASA 25 - CURITIBA/PR, com endereço comercial na _____, o qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar os bens nas mesmas condições em que se encontra neste ato, não podendo se desonerar desta incumbência ou agregar qualquer ônus sem a prévia e expressa autorização do juiz, sob as penas da lei, inclusive de prisão nos termos do art. 904, parágrafo único, do CPC, conforme bens relacionados no auto de penhora retro.

Em caso de penhora junto à instituição financeira, NOMEIE como depositário o gerente responsável, intimando-o a promover, sob pena de responsabilidade, a transferência do numerário ou em não havendo numerário suficiente, MANDA, ainda, que intime-o para promover a retenção dos valores que vierem a existir. Valores estes que devem ser, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) transferidos para uma das unidades do Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal do prédio do Fórum Trabalhista de Curitiba, à disposição do Juízo da Vara respectiva.

Ana Luiza Lopes
Assinatura do depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE RETENÇÃO

Intimei o Sr. _____, identidade nº _____, tipo _____, (cargo) _____, residente e domiciliado na _____, com endereço comercial na _____, para promover a retenção dos valores que vierem a ser depositados em favor do Executado, até o valor total de execução atualizado, com a imediata transferência à disposição do Juízo da Vara respectiva.

_____
Assinatura do depositário

_____
Oficial de Justiça Avaliador

S MORADA

CERTIDÃO DA CIÊNCIA DA PENHORA À ~~EXECUTADA~~

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para a ciência da penhora e avaliação referida no auto retro e de que tem o prazo de 05 dias, a contar desta data, para apresentar embargos do devedor, tendo decorrido a contrafé.

Ciente: Ana Luiza Lopes
Nome, cargo e assinatura do intimado

ANA LUIZA LOPES - FILHA DO RÉU
RG. 13.594.258-8
CPF: 119.118.339-44

13.10.2025
Data

Oficial de Justiça avaliador

Documento assinado eletronicamente por EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA, em 13/10/2025, às 20:30:19 - af517f2
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25101320182742600000154892601?instancia=1
Número do processo: 9952500-51.2006.5.09.0009
Número do documento: 25101320182742600000154892601



Documento assinado eletronicamente por EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA, em 13/10/2025, às 20:30:19 - 410f1f2



Documento assinado eletronicamente por EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA, em 13/10/2025, às 20:30:19 - 410f1f2
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25101320182824200000154892602?instancia=1
Número do processo: 9952500-51.2006.5.09.0009
Número do documento: 25101320182824200000154892602

MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE DÉBITOS DO IMÓVEL

CURITIBA

CONTRIBUINTE
TEREZINHA FIGUEIRO

CPF/CNPJ
491.932.019-15

LOCALIZAÇÃO
R. JORGE GOMES ROSA 000651 UBERABA, Curitiba - PR, Cep: 81540480

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
37.1.0093.0054.00-2

SUBLOTE
0000

INDICAÇÃO FISCAL
68.091.019.000-6

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Tipo	Ano	Trib.	Déb.	Nº Inscr.	Valor lançado	Valor corrigido	Vara	Processo	Certidão	Dta. Exec.	Situação
ORI	2026	IPT		82813864	R$ 28.053,21	R$ 8.415,97					Parcelado Normal

30/09/2026 11:35

MAPA CADASTRAL

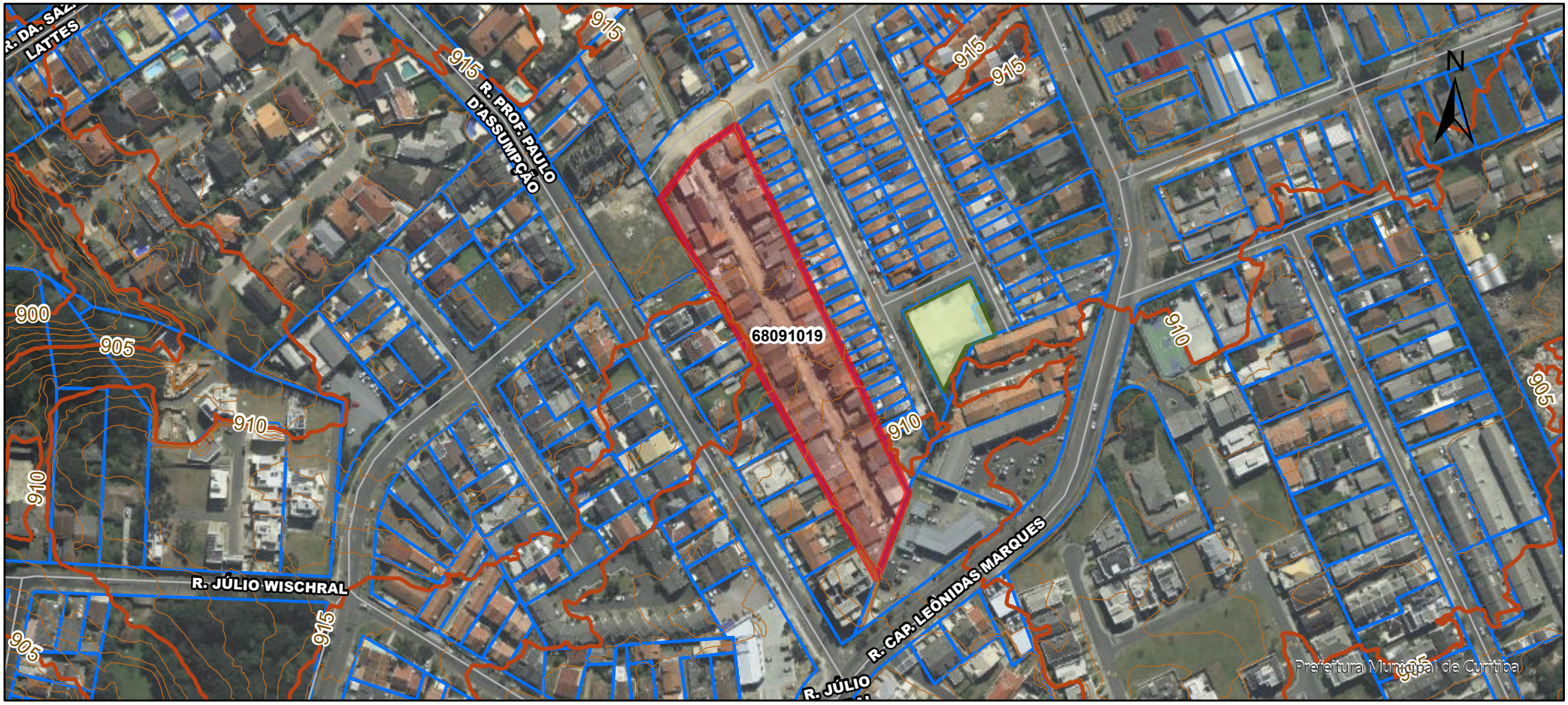

REFERÊNCIA DE NÍVEL

I.F.: 68091019
RN: 912.79 m. (maior cota dentre todas as testadas)
Altitude da superfície limitadora (cone aeronáutica): 1035.78 m.

Objeto com topo superior a 965.8 m de altitude ou de natureza perigosa., deve obrigatoriamente ser submetido à autorização do DECEA (Força Aérea Brasileira) através do Portal AGA (https://aga.decea.mil.br/) onde deverá abrir processo pelo SYSAGA.
Portaria nº 1424/GC3 (ICA 11-408) DE 14/12/2020, capítulo 10.

- Lote Selecionado
- Lote Cadastral
- Massa Dagua
- Trecho de Drenagem
- Curva de Nível - Mestra
- Curva de Nível - Normal

FONTE:
ALTIMETRIA: Acervo Cartográfico IPPUC
ALTITUDE EM METROS: Referência - Nível do mar
LOTES E ARRUAMENTO: CTU - SMU - PMC
IMAGEM: 2019
CONTATO: Setor de Geoprocessamento
FONE: (41)3250-1352
E-MAIL: geoprocessamento@ippuc.org.br

IPPUC

GEO CURITIBA